LEI Nº 1296/2005

Acrescenta itens ao quadro de Programas e Objetivos da Lei Nº 1276/2004, de 29.06.2004 (Diretrizes Orçamentária para exercício de 2005).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1286/2004, o seguinte item:

PROGRAMAS

0800- 0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

88.46 – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

OBJETIVOS

Possibilitar a Instalação do Sistema de Sinalização do Município com: Semáforos, placas e pinturas visando organizar e melhorar o trânsito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL